



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.850, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
2.132.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.132.000,000 (dois
milhões, cento e trinta e dois mil reais), necessário para reforço das seguintes
dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – Apoio

3190.11.00.00	10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	270.000,00
	– P. Civil		

3191.13.00.00	10110042 Obrigações Patronais	R\$	175.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

3390.08.00.00	10110043 Outros Benefícios Assistenciais	R\$	5.000,00
	do Servidor e do Militar		

3390.49.00.00	10110043 Auxílio-Transporte	R\$	27.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino
Fundamental

3191.13.00.00	10110042 Obrigações Patronais	R\$	325.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Educação Infantil - Apoio

3190.11.00.00	10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	160.000,00
	– P. Civil		

3390.46.00.00	10110043 Auxílio-Alimentação	R\$	85.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.49.00.00	10110043 Auxílio-Transporte	R\$	15.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------



1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil				
3190.11.00.00	10110042	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	500.000,00
		– P. Civil		
3191.13.00.00	10110042	Obrigações Patronais	R\$	570.000,00
TOTAL.....			R\$	2.132.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação FUNDEB ICMS/ Remuneração Depósitos Bancários FUNDEB com tendência para o exercício de 2022.

Fonte: Demonstrativos da Educação referente aos meses de janeiro a julho de 2022.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB ICMS	R\$ 30.826.448,00	R\$ 22.009.568,91	R\$ 8.816.879,09	R\$ 37.730.689,56	R\$ 6.904.241,56	R\$ 219.712,85	R\$ 6.684.528,71
M. DEP. BANC. FUNDEB	R\$ -	R\$ 803.436,06	R\$ 803.436,06	R\$ 820.000,00	R\$ 820.000,00	R\$ -	R\$ 820.000,00

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

